ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

PORTARIA Nº 68/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, que possibilita aos Municípios, mediante opção na forma da lei, fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta a celebração de convênios entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e os Municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive lançamento dos créditos tributários, e cobrança do ITR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 6.433, de 15 de abril de 2008, que disciplina a opção dos Municípios para fins de fiscalização, inclusive lançamento de créditos tributários, e cobrança do ITR;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, e suas alterações, que disciplina o convênio para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive lançamento de créditos tributários, e cobrança do ITR aos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor integrante da Administração Tributária Municipal para o exercício das atividades decorrentes do Convênio do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ TIMÓTEO, inscrita no CPF sob o nº 265.984.638-31, matrícula funcional nº 085, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, para exercer, no âmbito do Município de Bernardo Sayão – TO, as atribuições de fiscalização, inclusive lançamento de créditos tributários, e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, nos termos da legislação aplicável e do convênio celebrado entre o Município e a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º A servidora designada deverá exercer as atribuições previstas nesta Portaria em conformidade com as normas, procedimentos e orientações expedidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e pelo Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – CGITR.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não prejudica o exercício das demais atribuições inerentes ao cargo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Outubro de 2026.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal